

## Procedimento Operacional – Diretoria Técnica - 002

### **A. Assunto: Bolsa Atleta**

### **B. Requisitos Legais aplicáveis:**

Os requisitos legais aplicáveis ao Programa Bolsa Atleta – BA do Governo Federal são definidos pelo Ministério do Esporte - ME e estão disponíveis no site:

[www.esporte.gov.br](http://www.esporte.gov.br);

### **C. Descrição das Atividades:**

1. Compete a Confederação Brasileira de Badminton - CBBd, interpretar as regras e definir junto ao ME – BA, a melhor forma de aplicá-la, visando beneficiar o maior número de atletas da modalidade;
2. A CBBd é responsável por definir para o ME, anualmente, os eventos que devem ser cadastrados, para que os atletas da modalidade possam pleitear o benefício – BA;
3. As indicações da CBBd são feitas em impresso próprio do ME – BA, enviado por e-mail anualmente para a CBBd. Juntamente com as indicações dos eventos, a CBBd é obrigada a enviar a comprovação da realização dos mesmos, através da cópia completa da tabela dos eventos, com os resultados finais e definição do número de participantes, assim como países e ou estados envolvidos. A cópia das tabelas com resultados, deve ser enviada por correio, via sedex, com aviso de recebimento, em função da quantidade de páginas envolvidas. Caso estas evidências sejam enviadas por e-mail, é fundamental a CBBd obter formalmente, uma comprovação do recebimento, pelos responsáveis no ME – BA;
4. É de responsabilidade do ME – BA, validar os eventos indicados pela CBBd, visando verificar sua adequação aos requisitos legais definidos pelo mesmo. Este processo de validação ocorre, antes do cadastramento dos eventos no site do ME – BA. As definições das datas de envio dos eventos pela CBBd e inscrição dos atletas no site do ME, são exclusivamente de responsabilidade do ME – BA;
5. Somente os eventos cadastrados no site do ME – BA servem de referência para o pleito do BA, através da inscrição realizada pelo atleta;

## Procedimento Operacional – Diretoria Técnica - 002

6. A CBBd define abaixo, as responsabilidades na sua estrutura, para gestão deste assunto:

**I.** Compete a Diretoria Técnica:

- a) Manter contato com funcionários do ME, visando tirar dúvidas e ou responder questões referente aos eventos indicados;
- b) Indicar os eventos para pleito do BA, anualmente, conforme critérios definidos neste procedimento;
- c) Enviar para o ME, na forma que o mesmo solicitar, os eventos para serem cadastrados e as comprovações / evidências da realização destes eventos;
- d) Gerar uma listagem, com os eventos cadastrados; nome, data de nascimento e clube / entidade, dos atletas habilitados ao pleito do BA, anualmente;
- e) Enviar esta listagem para a Diretoria de Desenvolvimento;
- f) Tabular as BAs concedidas pelo ME para a modalidade, para divulgação no site da CBBd, anualmente.

**II.** Compete a Diretoria de Desenvolvimento:

- a) Elaborar um modelo de Declaração, para ser enviada a todos os atletas que a solicitarem, para pleito do BA;
- b) Divulgar este modelo de declaração no site da CBBd, para o preenchimento dos atletas interessados no pleito do BA;
- c) Receber as Declarações dos atletas;
- d) Validar as Declarações, considerando como referência, a Listagem recebida da DT;

## **Procedimento Operacional – Diretoria Técnica - 002**

- e) Devolver as Declarações aos atletas, no prazo máximo de 03 dias úteis, após o recebimento;
- f) Definir a programação de emissão da Declaração, com datas definidas e divulgadas no site da CBBd;
- g) Controlar todas as Declarações emitidas, com a respectiva numeração, mantendo este controle através de uma listagem;
- h) Habilitar a listagem recebida pelo ME, com a denominação dos atletas contemplados com a BA, através da checagem da listagem da Diretoria Técnica e a do controle de emissões das Declarações, em conjunto com a DT.

### **7. Critérios para definição dos eventos do BA – Diretoria Técnica:**

#### **7.1 Bolsa Atleta Categoria Atleta Base:**

- I. Campeonato Nacional da categoria Sub-15 anos, que tiver o maior número de participantes na categoria, independente das modalidades e que tenham no mínimo a participação de 05 estados distintos do estado sede e no mínimo 06 atletas ou equipes – conforme definido pelo ME;
- II. Demais regras, sobre número mínimo de participantes, idade mínima, entre outras, conforme requisitos legais do ME – BA.

#### **7.2 Bolsa Atleta Categoria Atleta Nacional:**

##### **7.2.1 Subcategoria Principal:**

- I. Campeonato Nacional da categoria Principal - Adulta, que tiver o maior número de participantes na categoria, independente das modalidades e que tenham no mínimo a participação de 05 estados distintos do estado sede e no mínimo 06 atletas ou equipes – conforme definido pelo ME;



## **Procedimento Operacional – Diretoria Técnica - 002**

- II. Os três (03) primeiros colocados do ranking nacional na categoria principal / adulta, fechado após a última competição do ano, nas modalidades: SM, SF, DM, DF e DX. Havendo empate, todos os atletas até a terceira colocação, estão aptos a fazer o pleito;
- III. Demais regras, sobre número mínimo de participantes, idade mínima, entre outras, conforme requisitos legais do ME – BA.

### **7.2.2 Subcategoria Intermediária:**

- I. Campeonato Nacional da categoria Intermediária – Sub-19 anos, que tiver o maior número de participantes na categoria, independente das modalidades e que tenham no mínimo a participação de 05 estados distintos do estado sede e no mínimo 06 atletas ou equipes – conforme definido pelo ME;
- II. Os três (03) primeiros colocados do ranking nacional na categoria Sub-19 anos, fechado após a última competição do ano, nas modalidades: SM, SF, DM, DF e DX. Havendo empate, todos os atletas até a terceira colocação, estão aptos a fazer o pleito;
- III. Demais regras, sobre número mínimo de participantes, idade mínima, entre outras, conforme requisito legal do ME – BA.

### **7.2.3 Subcategoria Iniciante:**

- I. Campeonato Nacional da categoria Intermediária – Sub-17 anos, que tiver o maior número de participantes na categoria, independente das modalidades e que tenham no mínimo a participação de 05 estados distintos do estado sede e no mínimo 06 atletas ou equipes – conforme definido pelo ME;
- II. Os três (03) primeiros colocados do ranking nacional na categoria Sub-17 anos, fechado após a última competição do ano, nas modalidades: SM, SF, DM, DF e DX. Havendo empate, todos os atletas até a terceira colocação, estão aptos a fazer o pleito;
- III. Demais regras, sobre número mínimo de participantes, idade mínima, entre outras, conforme requisito legal do ME – BA.

## Procedimento Operacional – Diretoria Técnica - 002

### 7.3 Bolsa Atleta Categoria Atleta Internacional:

#### 7.3.1 SUL AMERICANO

##### 7.3.1.1 Subcategorias: Principal, Intermediária e Iniciantes:

- I. A CBBd poderá enquadrar na subcategoria Principal, eventos – competições Principais ou sub-19 anos, assim como na subcategoria Intermediária, podem ser enquadrados eventos – competições sub-19 ou sub-17 anos e na subcategoria Iniciantes, podem ser enquadrados eventos – competições sub-17 ou sub-15 anos;
- II. Os enquadramentos dos eventos – competições nas respectivas subcategorias irá considerar o maior número de atletas brasileiros medalhistas, envolvidos nestes eventos;
- III. Demais regras, sobre número mínimo de participantes, idade mínima, competições que podem ser indicadas, entre outras, conforme requisito legal do ME – BA;
- IV. Caso no ano em referência, a Competição Sul Americana Principal – Adulta, não for realizada, a CBBd deve indicar uma Etapa do Circuito BWF, realizada na América do Sul, que tiver o maior número de atletas brasileiros com conquista de medalhas. Neste caso, o ME deve ser consultado anteriormente, para que valide esta ação.

#### 7.3.2 PAN AMERICANO:

##### 7.3.2.1 Subcategorias: Principal, Intermediária e Iniciantes:

- I. A CBBd poderá enquadrar na subcategoria Principal, eventos – competições Principais ou sub-19 anos, assim como na subcategoria Intermediária, podem ser enquadrados eventos – competições sub-19 ou sub-17 anos e na subcategoria Iniciantes,

## **Procedimento Operacional – Diretoria Técnica - 002**

podem ser enquadrados eventos – competições sub-17 ou sub-15 anos;

- II. Os enquadramentos dos eventos – competições nas respectivas subcategorias irá considerar o maior número de atletas brasileiros medalhistas, envolvidos nestes eventos;
- III. Demais regras, sobre número mínimo de participantes, idade mínima, competições que podem ser indicadas, entre outras, conforme requisito legal do ME – BA;
- IV. Caso no ano em referência, a Competição Pan Americana Principal – Adulta, não for realizada, a CBBd deve indicar uma Etapa do Circuito BWF, realizada no continente Americano, que tiver o maior número de atletas brasileiros com conquista de medalhas. Neste caso, o ME deve ser consultado anteriormente, para que valide esta ação.

### **7.3.3 MUNDIAL:**

#### **7.3.3.1 Subcategorias: Principal e Intermediária:**

- I. A CBBd enquadrará na subcategoria Principal, eventos – competições Principais, assim como na subcategoria Intermediária, podem ser enquadrados eventos – competições sub-19 ou sub-17 anos;
- II. Os enquadramentos dos eventos – competições nas respectivas subcategorias irá considerar o maior número de atletas brasileiros medalhistas, envolvidos nestes eventos;
- III. Demais regras, sobre número mínimo de participantes, idade mínima, competições que podem ser indicadas, entre outras, conforme requisito legal do ME – BA.



## **Procedimento Operacional – Diretoria Técnica - 002**

### **D. Esclarecimentos Gerais:**

1. É importante verificar, que na Categoria Internacional, Sul Americano e Pan Americano, temos indicações para 03 subcategorias: Principal, Intermediária e Iniciantes, sendo que nestas competições podemos ter 04 categorias em disputa, como Principal, sub-19, sub-17 e sub-15 anos. Por isso a CBBd definiu que o critério será conforme definido no item 7.3.1 deste PO, sendo que o enquadramento será feito, para atender o maior número de atletas que possam fazer o pleito ao BA. Neste caso fica claro que nem todas as competições internacionais tem sua indicação garantida, sendo que haverá uma análise da CBBd, para aplicação dos critérios definidos neste PO e posteriormente a indicação do evento para o ME - BA;
2. A Concessão da Bolsa Atleta é de responsabilidade integral do ME – BA, em função de análise de documentação, critérios técnicos e disponibilidade financeira. A CBBd não tem nenhum envolvimento neste processo.

### **C. Responsabilidade:**

Diretoria Técnica – DT;  
Diretoria de Desenvolvimento – DD.

### **D. Frequência:**

Este PO tem aplicação Anual.

### **E. Registros:**

Este PO gera os registros definidos abaixo:

- ✓ Planilha do ME – BA com as indicações dos eventos – competições - DT;
- ✓ Listagem Geral de atletas para pleito da Bolsa Atleta, Categorias: Atleta Base, Atleta Nacional e Atleta Internacional – DT;
- ✓ Modelos de Declarações de Inscrição e Prestação de Contas do Bolsa Atleta, emitidas pela CBBd – DD;
- ✓ Listagem de Controle das Declarações emitidas – DD;
- ✓ Ranking Nacional.

## Procedimento Operacional – Diretoria Técnica - 002

<p><u>Elaboração / Análise Crítica:</u></p>  <p><b>José Roberto Santini Campos</b> Diretor Técnico</p>  <p><b>Keiko Ono Fonseca</b> Diretora de Desenvolvimento</p>	<p><u>Aprovação:</u></p>  <p><b>Francisco Ferraz de Carvalho</b> Presidente</p>
<p><b>CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BADMINTON</b></p>	